

Município de Mercedes Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual nº 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, nº. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 30/2021, celebrada em 12 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
5	87	pct	Alimento achocolatado. Em pó; embalagem com no mínimo 1 kg; <i>Muky</i>	1,48	7,21	128,76
8	44	unid	Café solúvel. Instantâneo; solúvel em água; embalado adequadamente; embalagem contendo 200gr; granulado; <i>Amigo</i>	1 70	12,54	78,76
12	253	pct	Chá. Com componentes naturais dessecados; em sachês com 15gr (mín.); para chimarrão. <i>Simioni</i>		2,90	146,74
13	947	unid	Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; <i>Terra Viva</i>	0,44	4,04	416,68

Fedo

Pua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			Total			770,94

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 524/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 5, a importância de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); ao item 8, a importância de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); ao item 12 a importância de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); ao item 13 a importância de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 770,94 (setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 14.761,34 (catorze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de abril de 2021.

Município de Mercedes

Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda

ME FORNECEDORA

Testemunhas:

Edson Knaul RG nº 5.818.820-4 Roberto Schaufelberger RG nº 5.053.961-0